

DECRETO Nº 123 DE 04 DE JULHO DE 2025.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS
CIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
UATUMÃ-AM, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DAS CIDADES.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução do COMDURB Nº 002/2025 de 03 de Julho, que dispõe sobre a aprovação da data oficial da 1ª Conferência Municipal das Cidades, no Município de São Sebastião do Uatumã;

CONSIDERANDO a Resolução do COMDURB Nº 003/2025 de 03 de Julho, que dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades e a Aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Sebastião do Uatumã - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas - a ser realizada no **dia 11 de Julho de 2025, no Auditório da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Rua Justino de Melo, 175, Centro, das 08:00h as 17:00h - São Sebastião do Uatumã, Amazonas**, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDURB, conforme Resolução COMDURB Nº 003/205 e Organizada pela Comissão Organizadora, aprovada pelo COMDURB, conforme Resolução do COMDURB Nº 003 de 03 de Julho de 2025.

Art. 4º - A Conferência Municipal das Cidades do Município de São Sebastião do Uatumã tem o objetivo de fortalecer e estimular a participação social e contribuir para o avanço das políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Art. 5º - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 04 de julho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal